



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.977, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 -**

*“Autoriza o Município de Pirassununga-SP a alienar, em forma de doação, imóvel de sua propriedade à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, autorizado a alienar, em forma de doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 17.613 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.10.009.001.00-0, que assim se descreve: *uma área de terras composta de 11.797,82 metros quadrados, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga-SP, tendo seu início no ponto nº 01, junto ao alinhamento da rua Valentina de Almeida Prado Penteado; daí com rumo 41º 57' 23" NW e distância de 181,07 metros, atinge o ponto 02, junto ao alinhamento da Rua Luiz Tesch, confrontando até aí com lotes do loteamento Jardim América, ou seja, na quadra "B", com o lote nº 10 de propriedade de Ernest Feliz Tavares; com o lote 09, de propriedade de Carlos A. Dolfini; com a confluência das Ruas Roberto André Wegmuller e David Grisi; na quadra "D" do referido loteamento, com o lote 07, de propriedade de Antonio Augusto Gavazza; com o lote nº 06 de propriedade de Luiz Clóvis Franchi; com o lote 05 de propriedade da imobiliária Lébeis S/C Ltda., e com o lote 08 de propriedade da Transportadora Castro Ltda.; daí com rumo de 34º 06' 43" NE e distância de 31,35 metros atinge o ponto 03, junto a confluência da Av. Padre Antonio Van Ess, confrontando até aí com a Rua Luiz Tesch; daí com o rumo de 80º 23' 35" SE e a distância de 120,27 metros atinge o ponto 04, junto ao início da confluência da Rua Valentina de Almeida Prado Penteado, confrontando até este ponto com a Avenida Padre Antonio Van Ess, daí com o rumo de 34º 57' 39" SE e distância de 11,99 metros, atinge o ponto nº 05, sendo que do ponto 04 ao 05, confronta com a confluência da Avenida Padre Antonio Van Ess e Rua Valentina de Almeida Prado Penteado, daí com o rumo de 09º 32' 49" SW e distância de 132,55 metros, atinge o ponto 01, início desta descrição, confrontando até aí com a Rua Valentina de Almeida Prado Penteado”.*

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será destinada, obrigatoriamente, a instalação da Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug, subordinada ao Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECTI).

Art. 3º A área a ser doada de acordo com os artigos 1º e 2º desta Lei, reverterá ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não lhe for dado aquele destino, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da data da outorga da competente escritura de doação.

Art. 4º As despesas, se existentes, decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.131, de 5 de dezembro de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

**STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.